



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 05.171.921/0001 – 30

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021-PMI

Aos 02 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 001/2021-PMI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Registro de Preços para a Aquisição de Combustíveis e Lubrificantes para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e suas Secretarias, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata a empresa: **SUPER POSTO PALMEIRA LTDA**, estabelecida na Avenida Presidente Vargas, 2205, Castanhal-Pa, inscrita no CNPJ sob o n.º 83.838.839/0001-20, neste ato representada pelo Sr. Guilherme Yuji Fukamisu Saito, portador da Carteira de Identidade RG nº 1782438 e CPF sob o nº 264.143.412-15, residente e domiciliado, na Rua Marechal Deodoro, Nº 194, Apto 102, Bloco A, Bairro: Ianetama, Castanhal/Pará; à saber:

SUPER POSTO PALMEIRA LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
01	GASOLINA COMUM	IPIRANGA	150.000	LTS	R\$ 4,92	R\$ 738.000,00
02	ÓLEO DIESEL COMUM S-500	IPIRANGA	10.000	LTS	R\$ 4,12	R\$ 41.200,00
03	ÓLEO DIESEL COMUM S-10	IPIRANGA	200.000	LTS	R\$ 4,14	R\$ 828.000,00
04	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40	IPIRANGA	100	BD	R\$ 306,00	R\$ 30.600,00
05	ÓLEO HIDRÁULICO AW68 (20 LTS)	IPIRANGA	50	BD	R\$ 303,00	R\$ 15.150,00
06	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 20W50	IPIRANGA	200	LTS	R\$ 19,00	R\$ 3.800,00
07	ÓLEO LUBRIFICANTE P/MOTOR A DIESEL 15W40 (1 LT)	IPIRANGA	100	LTS	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
08	ÓLEO LUBRIFICANTE 90 (20 LTS)	IPIRANGA	50	BD	R\$ 298,00	R\$ 14.900,00
09	ÓLEO LUBRIFICANTE 140 (20 LTS)	IPIRANGA	25	BD	R\$ 349,00	R\$ 8.725,00
10	GRAXA CHASSIS (20 LTS)	IPIRANGA	50	BD	R\$ 289,00	R\$ 14.450,00
11	FLUÍDO DE FREIO DOT 3 (500 ML)	IPIRANGA	100	UND	R\$ 21,00	R\$ 2.100,00
12	FILTRO DE ÓLEO, MOTOR GASOLINA	IPIRANGA	100	UND	R\$ 36,00	R\$ 3.600,00
13	FILTRO DE ÓLEO, MOTOR DIESEL	IPIRANGA	100	UND	R\$ 65,00	R\$ 6.500,00
14	AGENTE REDUTOR ARLA 32 (20 LTS)	IPIRANGA	100	BD	R\$ 78,00	R\$ 7.800,00
					TOTAL	R\$ 1.716.825,00

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 05 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias de cada mês, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade do produto, à base dos preços unitário do item apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº. do



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 05.171.921/0001 – 30

empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.6. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.7. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Inhangapi

Unidade Orçamentária: Gabinete do Prefeito

Funcional Programática: 04.122.0032.2003.0000 – Coord. e Manut. do Gabinete do Prefeito

Natureza da Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo

Desdobro da Despesa: 33.90.30.01 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos

Unidade Orçamentária: Sec. Mun. de Administração, Planejamento e Finanças

Funcional Programática: 04.122.0032.2005.0000 – Manut. da Sec. Mun. de Administração

Natureza da Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo

Desdobro da Despesa: 33.90.30.01 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos

Unidade Orçamentária: Sec. Municipal de Agricultura

Funcional Programática: 04.122.0032.2011.0000 – Manut. da Sec. Mun. de Agricultura

Natureza da Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo

Desdobro da Despesa: 33.90.30.01 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Obras

Funcional Programática: 15.452.0037.2028.0000 – Manut. da Sec. Mun. de Obras

Natureza da Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo

Desdobro da Despesa: 33.90.30.01 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos

Unidade Gestora: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

Funcional Programática: 10.122.1004.2037.0000 – Manut. da Sec. Mun. de Saúde

Natureza da Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo

Desdobro da Despesa: 33.90.30.01 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos

Unidade Gestora: Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência

Funcional Programática: 08.122.0137.2057.0000 – Manut. da Sec. Mun. de Assistência Social

Natureza da Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo

Desdobro da Despesa: 33.90.30.01 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos

Unidade Gestora: FUNDEB

Funcional Programática: 12.361.0450.2080.0000 – Apoio as Ativ. Administ. FUNDEB 30%

Natureza da Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo

Desdobro da Despesa: 33.90.30.01 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 05.171.921/0001 – 30

1.8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.11. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2021-PMI**.

1.12. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.13. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.14. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.15. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.16. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2021-PMI**, com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 05.171.921/0001 – 30

os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.18. Fica eleito o foro da Comarca de Inhangapi, Estado do Pará, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.19. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Inhangapi/Pa, 02 de Março de 2021.

EGILASIO ALVES Assinado de forma digital por EGILASIO ALVES
FEITOSA:32794843249
Dados: 2021.03.02
12:44:07 -03'00'
FEITOSA:32794
843249

Egilásio Alves Feitosa
Prefeito Municipal

SUPER POSTO Assinado de forma digital por
SUPER POSTO PALMEIRA
LTDA:838383900120
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=PA,
ou=CASTANHAL, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RI e-CNPJ AL,
ou=23917962003105,
ou=representação, ou=SUPER POSTO
PALMEIRA LTDA:838383900120
Dados: 2021.03.02 16:06:53 -03'00'
PALMEIRA
LTDA:838388
39000120

Super Posto Palmeira Ltda
CNPJ: 83.838.839/0001-20
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- _____

2- _____



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI
CNPJ: 05.171.921/0001 – 30
Av. Hernane Lameira, 925, Vila Nova, CEP: 68770-000 Inhangapi - Pará.

ASSUNTO: **PARECER TÉCNICO – PROCESSO: 2021.001.01 – PMI - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2021.**

Senhor Prefeito;

O Departamento de Controle Interno do Poder Executivo Municipal de Inhangapi – PA, na pessoa de seu Controlador Interno, O Sr. Marco Aurélio Pimentel Moura inscrito no CPF/MF sob o nº 206.392.442-20, Contador CRC. 8230/O-6 PA, Advogado OAB/PA 25.158, responsável pelo Controle Interno do Município, nomeado pela portaria No.020/2017 de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica de 27 de janeiro de 2021 da Dra. Georgete Abdou Yazbek OAB/PA 12.261, declara, para os devidos fins, junto ao tribunal de conta dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do Art. 11, da Resolução Nº 11.410/TCM de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o processo o procedimento licitatório realizado na modalidade PROCESSO: 2021.001.01 – PMI - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2021, tendo por objeto: Registro de Preços para a Aquisição de Combustíveis e Lubrificantes para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e suas Secretarias, conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência anexo ao processo, com base nas regras insculpidas pela lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a Municipalidade;

() Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a Municipalidade; com as ressalvas enumeradas no parecer do controle interno, encaminhado como anexo.

() Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a Municipalidade; conforme improbidade ou ilegalidades enumeradas no parecer do controle interno encaminhado como anexo.

CONCLUSÃO:17

Assim, após o exame do processo, entendemos que o mesmo, está de acordo com a legislação vigente e apto para que seja dado prosseguimento às demais etapas subsequentes.

É o parecer.

Encaminhem-se os autos ao Pregoeiro.

Inhangapi PA, 22 de fevereiro de 2021

Marco Aurélio Pimentel Moura

Controlador Interno - PMI

Portaria 020/2017 GAB/PREF.

**MARCO AURELIO
PIMENTEL
MOURA:2063924
4220**

Assinado de forma
digital por MARCO
AURELIO PIMENTEL
MOURA:20639244220
Dados: 2021.02.22
17:59:25 -03'00'